JUSTIFICATIVA - PL 0758/2021

O presente projeto visa estabelecer como item essencial e indispensável à saúde das mulheres o absorvente higiênico.

Mais da metade da população brasileira é composta por pessoas do sexo feminino, grande parte dela em período fértil, que menstruam regularmente.

Estudos realizados sobre a matéria demonstram que as mulheres precisam em média de 24 absorventes por mês, o que constitui um elevado custo financeiro, porém, muitas delas não têm condições de adquiri-los.

A classificação como item essencial e indispensável para a saúde feminina possibilita que nos casos nos quais o Poder Público já tem a prática de fornecer itens essenciais, o absorvente higiênico possa ser incluído entre eles.

É muito triste sabermos que muitas mulheres não têm condições de adquirir um absorvente higiênico e tem que passar por muitos constrangimentos ou se socorrer de materiais nada convencionais para os dias da menstruação.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e a quantidade de pessoas que atinge, conto com o apoio dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/11/2021, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.